ANEXO VII-D - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS / IN Nº 07/2018

Com ajustes após a publicação da Lei nº 13.467 de 13 de Julho de 2017.

Nº Processo	0
Licitação Nº	
DIA __/__/__ às __:__ HORAS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	João Pessoa/PB
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo /	2023
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Nº de dias p/ o cálculo do vale transporte e auxílio alimentação	21

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em Função da Unidade de Medida)	
		ÁREA INTERNA	
		DESCRIÇÃO DA ÁREA	**ÁREA TOTAL (M^2)**
		Área Interna - Pisos Frios	1879,34
		Área Interna - Áreas com espaços Livres / Hall/ Corredores	1278,85
		Banheiros	283,65
		Almoxarifado - GALPÃO	682,77
		Laboratório	100,43
		Pisos Acarpetados	106,17
		Oficinas	31,84
		ÁREA EXTERNA	
LIMPEZA	**METRO QUADRADO**	Área Externa - Pisos pavimentados adjacentes/contíguo	1354,56
		Área Externa - Varrição de Passeios e Arruamentos	345,93
		Área Externa - Pátios e áreas verdes	417,54
		Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	417,54
		ESQUADRIA INTERNA E EXTERNA	
		Esquadria Externa sem exposição a risco	353,6
		Esquadria Externa com exposição a risco	368,22
		Face interna	721,82
		FACHADAS ENVIDRAÇADAS	
		Fachadas Envidraçadas	0
		TOTAL DA ÁREA	**8.342,26**

1. MÓDULOS

Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**SERVENTE 44 HORAS SEMANAIS**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.321,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE 44 HORAS SEMANAIS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**1º de janeiro de 2023**

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da Remuneração	Valor (R$)		
A	Salário Base	R$	1.321,91	*Salário Mínimo Nacional Vigente x Adicional de Insal.*
B	Adicional de periculosidade	R$	-	
C	Adicional de Insalubridade ***(CCT/Cláusula Nona) 20%***	R$	264,38	
D	Adicional Noturno	R$	-	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$	-	
F	Outros (especificar)			
	Total da Remuneração	**R$**	**1.586,29**	

VALOR DO SÁLÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE

R$ 1.321,91

a) São dois os requisitos para que seja garantido o direito ao adicional de insalubridade:

(i) A definição e a classificação da insalubridade pelo Ministério do Trabalho;

(ii) E a perícia realizada por médico ou engenheiro do trabalho, devidamente registrado no Ministério do Trabalho;

b) É recomendável que o laudo pericial seja providenciado pela própria Administração;

h) O adicional de insalubridade deverá incidir sobre o salário mínimo vigente em âmbito nacional.

PARECER n. 00006/2018/CPLC/PGF/AGU

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º Salário	8,33%	R$	132,14
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	191,94
	Subtotal	**20,43%**	**R$**	**324,08**
	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	119,26
	Total	**27,95%**	**R$**	**443,34**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a **gratificação natalina, Férias e adicional de férias.**

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 -Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	317,26
B	Salário Educação	2,50%	R$	39,66
C	Nota 4 Seguro acidente do trabalho	3,00%	R$	47,59
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	23,79
E	SENAC ou SENAI	1,00%	R$	15,86
F	SEBRAE	0,60%	R$	9,52
G	INCRA	0,20%	R$	3,17
H	FGTS	8,00%	R$	126,90
	TOTAL	**36,80%**	**R$**	**583,75**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1

Nota 4: O licitante deve preencher o item "Riscos Ambientais do Trabalho – RAT/SAT" da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	**R$ 118,09**
B	Auxílio Alimentação	R$ 400,00
C	Plano Ambulatorial / Auxílio Saúde	R$ 40,00
D	Assistência Odontológica	R$ 20,00
E	Seguro de Vida, Invalidez e Assistência Funeral	R$ 2,21
F	Auxílio Funeral	R$ 5,00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 585,30**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (**descontado o valor eventualmente pago pelo empregado**).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro - Resumo do Módulo 2 -Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 443,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 583,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 585,30
	Total	**R$ 1.612,39**

MÓDULO 03 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para rescisão	%	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R$ 6,66
B	Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,03%	R$ 0,48
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado (Rescisão sem Justa Causa)	3,47%	R$ 55,04
D	Nota 1 Aviso prévio trabalhado	1,94%	R$ 30,77
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 11,26
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio trabalhado	0,53%	R$ 8,41
	Total	**7,10%**	**R$ 112,62**

Nota 1: Considera-se integralmente pago no primeiro ano de contrato o percentual do custo com o aviso prévio trabalhado (1,94%), entretanto, o percentual máximo dessa parcela será de **0,194%** a cada ano de prorrogação contratual, em atendimento aos ditames da Lei 12.506/2011 **(Acórdão nº 1.186/2017 - TCU-Plenário)**

MÓDULO 04 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação. ***(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. ***(REVOGADO PELA IN Nº 07, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018)***

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências legais	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$ 14,75
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	R$ 4,44
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,32
D	Substituto na cobertura de Aus. por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,48
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R$ 0,48
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,39%	R$ 22,05
G	Outros (especificar)		
	Total	**2,68%**	**R$ 42,52**

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se **somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados** quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. ***(Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***

Nota 01 : A Memória de cálculo dos custos de reposição do profissional ausente foram abstraídos do Acórdão do TCU nº 6.771/2009 - 1ª Câmara

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R$)	
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	R$ -	(Remuneração/220)*1,5* Quant. De Horas Suprimidas
	Total	**R$ -**	

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. ***(Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***
Art. 71,§ 4° *A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais,* ***implica o pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido****, com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.* ***Lei nº 13.647, de 13 de julho de 2017, Art. 71, § 4º***

Quadro - Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências legais	R$ 42,52
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ -
	Total	**R$ 42,52**

MÓDULO 05 - INSUMOS DIVERSOS

5.	Insumos Diversos	Valor (R$)	
A	Uniformes	R$ 21,08	
B	Materiais	R$ -	Atenção!! Na execução pagar somente o que demandar
C	Depreciação /Equipamentos	R$ 116,39	
D	EPIs	R$ 9,44	
	Total	**R$ 146,91**	

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6.	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Nota 3 Custos Indiretos		5,00%	R$ 175,04
B	Nota 3 Lucro		10,00%	R$ 367,58
C	**Tributos**		**8,65%**	**R$ 382,87**
Nota 1	C.1	PIS	0,65%	R$ 28,77
Nota 1	C.2	COFINS	3,00%	R$ 132,79
	C.3	ISS	5,00%	R$ 221,31
	C.4	INSS Patronal		R$ -

TOTAL DO BDI	26,44%	R$ 925,49

Nota 1: Considerou-se o percentual de 0,65% para Pispasep e 3,00% para Cofins em atendimento ao Art. 3º, § 4º e § 5º e Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Nota 3: Para fins de estimativa da Planilha de Custo e Formação do Preço, **os percentuais máximos estabelecidos** para **Lucro e Custo Indireto** foram de **10%** (dez por cento) e **5,00%** (cinco por cento), respectivamente, baseados em estudos do TCU, por meio do Acórdão nº 325/2007 e Acórdão 2.369/2011-TCU – Plenário.

Nota 4: O licitante, quando da apresentação da proposta de preços, que estiver sujeito a tributação pelo regime de incidência não cumulativa p/ PIS e COFINS (Lucro Real) deverá cotar os referidos percentuais que representem **a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta**, apurada com base nos dados da **Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS e para a COFINS (EFD-Contribuições / Arquivo digital** instituído no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), cujos respectivos registros deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 1.586,29
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.612,39
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$ 112,62
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do profissional ausente	R$ 42,52
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R$ 146,91
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 3.500,73**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 925,49
	Valor Total por Empregado	**R$ 4.426,22**

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Serviço	R$ 4.426,22	1	R$ 4.426,22	1	R$ 4.426,22

BDI	$\frac{(1+A)x\ (1+B)}{1-C}$ -1	26,44%	R$ 925,59

A - Taxa de Administração / Custos Indiretos
B - Taxa de Lucro
C - Tributos

B BONIFICAÇÕES
D DESPESAS INDIRETAS
I IMPOSTOS

ANEXO VII-D - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS / IN Nº 07/2018

Com ajustes após a publicação da Lei nº 13.467 de 13 de Julho de 2017.

Nº Processo:	0
Licitação Nº	
DIA __/__/__ às __:__ HORAS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	João Pessoa/PB
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2023
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Nº de dias p/ o cálculo do vale transporte e auxílio alimentação	21

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em Função da Unidade de Medida)	
		ÁREA INTERNA	
		DESCRIÇÃO DA ÁREA	**ÁREA TOTAL (M^2)**
		Área Interna - Pisos Frios	1879,34
		Área Interna - Áreas com espaços Livres / Hall/ Corredores	1278,85
		Banheiros	283,65
		Almoxarifado - GALPÃO	682,77
		Laboratório	100,43
		Pisos Acarpetados	106,17
		Oficinas	31,84
		ÁREA EXTERNA	
LIMPEZA	**METRO QUADRADO**	Área Externa - Pisos pavimentados adjacentes/contíguo	1354,56
		Área Externa - Varrição de Passeios e Arruamentos	345,93
		Área Externa - Pátios e áreas verdes	417,54
		Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	417,54
		ESQUADRIA INTERNA E EXTERNA	

		Esquadria Externa sem exposição a risco	353,6
		Esquadria Externa com exposição a risco	368,22
		Face interna	721,82
		FACHADAS ENVIDRAÇADAS	
		Fachadas Envidraçadas	0
		TOTAL DA ÁREA	**8.342,26**

1. MÓDULOS		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**SERVENTE 44 HORAS SEMANAIS**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.321,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE 44 HORAS SEMANAIS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**1º de janeiro de 2023**

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da Remuneração	Valor (R$)	
A	Salário Base	R$	1.321,91
B	Adicional de periculosidade	R$	-
C	Adicional de Insalubridade	R$	-
D	Adicional Noturno	R$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$	-
F	Outros (especificar)		
	Total da Remuneração	**R$**	**1.321,91**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	R$ 110,12
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 159,95
	Subtotal	**20,43%**	**R$ 270,07**
	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 99,39
	Total	**27,95%**	**R$ 369,46**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a **gratificação natalina, Férias e adicional de férias.**

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 -Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 264,38
B	Salário Educação	2,50%	R$ 33,05
C	Nota 4 Seguro acidente do trabalho	3,00%	R$ 39,66
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 19,83
E	SENAC ou SENAI	1,00%	R$ 13,22
F	SEBRAE	0,60%	R$ 7,93
G	INCRA	0,20%	R$ 2,64
H	FGTS	8,00%	R$ 105,75
	TOTAL	**36,80%**	**R$ 486,46**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1

Nota 4: O licitante deve preencher o item "Riscos Ambientais do Trabalho – RAT/SAT" da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	Transporte	**R$ 118,09**	
B	Auxílio Alimentação	R$ 400,00	
C	Plano Ambulatorial / Auxílio Saúde	R$ 40,00	
D	Assistência Odontológica	R$ 20,00	
E	Seguro de Vida, Invalidez e Assistência Funeral	R$ 2,21	
F	Auxílio Funeral	R$ 5,00	
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 585,30**	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (**descontado o valor eventualmente pago pelo empregado**).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro - Resumo do Módulo 2 -Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 369,46
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 486,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 585,30
	Total	**R$ 1.441,22**

MÓDULO 03 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R$ 5,55
B	Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,03%	R$ 0,40
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado (Rescisão sem Justa Causa)	3,47%	R$ 45,87
D	Nota 1 Aviso prévio trabalhado	1,94%	R$ 25,65
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 9,39
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio trabalhado	0,53%	R$ 7,01
	Total	**7,10%**	**R$ 93,87**

Nota 1: Considera-se integralmente pago no primeiro ano de contrato o percentual do custo com o aviso prévio trabalhado (1,94%), entretanto, o percentual máximo dessa parcela será de **0,194%** a cada ano de prorrogação contratual, em atendimento aos ditames da Lei 12.506/2011 **(Acórdão nº 1.186/2017 - TCU-Plenário)**

MÓDULO 04 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação. ***(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. ***(REVOGADO PELA IN Nº 07, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018)***

4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências legais**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$ 12,29
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	R$ 3,70
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,26
D	Substituto na cobertura de Aus. por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,40
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R$ 0,40
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,39%	R$ 18,37
G	Outros (especificar)		
	Total	**2,68%**	**R$ 35,42**

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se **somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados** quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. ***(Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***

Nota 01 : A Memória de cálculo dos custos de reposição do profissional ausente foram abstraídos do Acórdão do TCU nº 6.771/2009 - 1ª Câmara

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	**Intrajornada**	**Valor (R$)**	
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	R$ -	R$ -
	Total	**R$ -**	

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. ***(Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***

Art. 71,§ 4° *A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais,* ***implica o pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido****, com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.* ***Lei nº 13.647, de 13 de julho de 2017, Art. 71, § 4º***

Quadro - Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências legais	R$ 35,42
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ -

Total	R$ 35,42

MÓDULO 05 - INSUMOS DIVERSOS

5.	Insumos Diversos	Valor (R$)	
A	Uniformes	R$ 21,08	
B	Materiais	R$ -	Atenção!! Na execução pagar somente o que demandar
C	Depreciação /Equipamentos	R$ 116,39	
D	EPIs	R$ 9,44	
	Total	**R$ 146,91**	

Nota : Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6.	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Nota 3 Custos Indiretos		5,00%	R$ 151,97
B	Nota 3 Lucro		10,00%	R$ 319,13
C	**Tributos**		**8,65%**	**R$ 332,41**
Nota 1	C.1	PIS	0,65%	R$ 24,98
Nota 1	C.2	COFINS	3,00%	R$ 115,29
	C.3	ISS	5,00%	R$ 192,14
	C.4	INSS Patronal		R$ -
	TOTAL DO BDI		**26,44%**	**R$ 803,51**

Nota 1: Considerou-se o percentual de 0,65% para Pispasep e 3,00% para Cofins em atendimento ao Art. 3º, § 4º e § 5º e Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Nota 3: Para fins de estimativa da Planilha de Custo e Formação do Preço, **os percentuais máximos estabelecidos** para **Lucro e Custo Indireto** foram de **10%** (dez por cento) e **5,00%** (cinco por cento), respectivamente, baseados em estudos do TCU, por meio do Acórdão nº 325/2007 e Acórdão 2.369/2011-TCU – Plenário.

Nota 4: O licitante, quando da apresentação da proposta de preços, que estiver sujeito a tributação pelo regime de incidência não cumulativa p/ PIS e COFINS (Lucro Real) deverá cotar os referidos percentuais que representem **a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta**, apurada com base nos dados da **Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS e para a COFINS (EFD-Contribuições / Arquivo digital** instituído no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), cujos respectivos registros deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)

A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$	1.321,91
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.441,22
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$	93,87
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do profissional ausente	R$	35,42
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R$	146,91
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**3.039,33**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	803,51
	Valor Total por Empregado	**R$**	**3.842,84**

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Serviço	**R$ 3.842,84**	**1**	**R$ 3.842,84**	**7**	**R$ 26.899,88**

BDI	$\frac{(1+A)x\ (1+B)}{1-C}$ -1	**26,44%**	**R$ 803,60**

A - Taxa de Administração / Custos Indiretos
B - Taxa de Lucro
C - Tributos

B BONIFICAÇÕES
D DESPESAS INDIRETAS
I IMPOSTOS

ANEXO VII-D - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS / IN Nº 07/2018

Com ajustes após a publicação da Lei nº 13.467 de 13 de Julho de 2017.

Nº Processo		0
Licitação Nº		
DIA __/__/__ às __:__ HORAS		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	João Pessoa/PB
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo /	2023
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Nº de dias p/ o cálculo do vale transporte e auxílio alimentação	21

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
LIMPEZA	METRO QUADRADO	1

1. MÓDULOS		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**ENCARREGADO DE LIMPEZA 44 HORAS SEMANAIS**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.569,90
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ENCARREGADO DE LIMPEZA 44 HORAS SEMANAIS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**1º de janeiro de 2023**

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da Remuneração	**Valor (R$)**
A	Salário Base	R$ 1.569,90
B	Adicional (Gratificação)	R$ 235,00
C	Adicional de Insalubridade	R$ -
D	Adicional Noturno	R$ -

E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$	-
F	Outros (especificar)		
	Total da Remuneração	**R$**	**1.804,90**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º Salário	8,33%	R$	150,35
B	Férias e Adicional de Férias	**12,10%**	R$	218,39
	Subtotal	**20,43%**	**R$**	**368,74**
	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	135,70
	Total	**27,95%**	**R$**	**504,44**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a **gratificação natalina, Férias e adicional de férias.**

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 -Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	360,98
B	Salário Educação	2,50%	R$	45,12
C	Nota 4 Seguro acidente do trabalho	3,00%	R$	54,15
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	27,07
E	SENAC ou SENAI	1,00%	R$	18,05
F	SEBRAE	0,60%	R$	10,83
G	INCRA	0,20%	R$	3,61
H	FGTS	8,00%	R$	144,39
	TOTAL	**36,80%**	**R$**	**664,20**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1

Nota 4: O licitante deve preencher o item "Riscos Ambientais do Trabalho – RAT/SAT" da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	Transporte	**R$**	**103,21**
B	Auxílio Alimentação	R$	400,00
C	Plano Ambulatorial / Auxílio Saúde	R$	40,00
D	Assistência Odontológica	R$	20,00
E	Seguro de Vida, Invalidez e Assistência Funeral	R$	2,21
F	Auxílio Funeral	R$	5,00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$**	**570,42**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (**descontado o valor eventualmente pago pelo empregado**).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro - Resumo do Módulo 2 -Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	504,44
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	664,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	570,42
	Total	**R$**	**1.739,06**

MÓDULO 03 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para rescisão**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R$	7,58
B	Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,03%	R$	0,54
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado (Rescisão sem Justa Causa)	3,47%	R$	62,63
D	Nota 1 Aviso prévio trabalhado	1,94%	R$	35,02
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	12,81
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio trabalhado	0,53%	R$	9,57
	Total	**7,10%**	**R$**	**128,15**

Nota 1: Considera-se integralmente pago no primeiro ano de contrato o percentual do custo com o aviso prévio trabalhado (1,94%), entretanto, o percentual máximo dessa parcela será de **0,194%** a cada ano de prorrogação contratual, em atendimento aos ditames da Lei 12.506/2011 **(Acórdão nº 1.186/2017 - TCU-Plenário)**

MÓDULO 04 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação. ***(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. ***(REVOGADO PELA IN Nº 07, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018)***

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências legais**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$ 16,79
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	R$ 5,05
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,36
D	Substituto na cobertura de Aus. por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,54
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R$ 0,54
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,39%	R$ 25,09
G	Outros (especificar)		
	Total	**2,68%**	**R$ 48,37**

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se **somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados** quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. ***(Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***

Nota 01: A Memória de cálculo dos custos de reposição do profissional ausente foram abstraídos do Acórdão do TCU nº 6.771/2009 - 1ª Câmara

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	**Intrajornada**	**Valor (R$)**	
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	R$ -	(Remuneração/220)*1,5* Quant. De Horas Suprimidas
	Total	**R$ -**	

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. ***(Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***

Art. 71,§ 4° *A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais,* ***implica o pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido****, com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.* ***Lei nº 13.647, de 13 de julho de 2017, Art. 71, § 4º***

Quadro - Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências legais	R$ 48,37
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ -
	Total	**R$ 48,37**

MÓDULO 05 - INSUMOS DIVERSOS			
5.	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes	R$ 32,75	
B	Materiais	R$ -	Atenção!! Na execução pagar somente o que demandar
C	Depreciação /Equipamentos	R$ 116,39	

D	Outros (especificar)	
Total		**R$ 149,14**

Nota : Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6.	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Nota 3 Custos Indiretos		5,00%	R$ 193,48
B	Nota 3 Lucro		10,00%	R$ 406,31
C	**Tributos**		**8,65%**	**R$ 423,21**
	C.1	PIS	0,65%	R$ 31,80
	C.2	COFINS	3,00%	R$ 146,78
	C.3	ISS	5,00%	R$ 244,63
	C.4	INSS Patronal		R$ -
TOTAL DO BDI			**26,44%**	**R$ 1.023,00**

Nota 1: Considerou-se o percentual de 0,65% para Pispasep e 3,00% para Cofins em atendimento ao Art. 3º, § 4º e § 5º e Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Nota 3: Para fins de estimativa da Planilha de Custo e Formação do Preço, **os percentuais máximos estabelecidos** para **Lucro e Custo Indireto** foram de **10%** (dez por cento) e **5,00%** (cinco por cento), respectivamente, baseados em estudos do TCU, por meio do Acórdão nº 325/2007 e Acórdão 2.369/2011-TCU – Plenário.

Nota 4: O licitante, quando da apresentação da proposta de preços, que estiver sujeito a tributação pelo regime de incidência não cumulativa p/ PIS e COFINS (Lucro Real) deverá cotar os referidos percentuais que representem **a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta**, apurada com base nos dados da **Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS e para a COFINS (EFD-Contribuições / Arquivo digital** instituído no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), cujos respectivos registros deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 1.804,90
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.739,06
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$ 128,15
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do profissional ausente	R$ 48,37
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R$ 149,14
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 3.869,62**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.023,00
Valor Total por Empregado		**R$ 4.892,62**

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço	**Valor proposto por empregado**	**Qtde de empregados por posto**	**Valor proposto por posto**	**Qtde de postos**	**Valor total do serviço**

(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Serviço	**R$ 4.892,62**	**1**	**R$ 4.892,62**	**1**	**R$ 4.892,62**

BDI	$\frac{(1+A)x\ (1+B)}{1-C} - 1$	**26,44%**	**R$ 1.023,13**	

A - Taxa de Administração / Custos Indiretos
B - Taxa de Lucro
C - Tributos

B BONIFICAÇÕES
D DESPESAS INDIRETAS
I IMPOSTOS

ANEXO VII-D - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS / IN Nº 07/2018

Com ajustes após a publicação da Lei nº 13.467 de 13 de Julho de 2017.

Nº Processo		0
Licitação Nº		
DIA __/__/__ às __:__ HORAS		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	João Pessoa/PB
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo /	2023
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Nº de dias p/ o cálculo do vale transporte e auxílio alimentação	21

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Copeiro (a)
Unidade Medida	Posto
Quantidade Total a Contratar (em Função da Unidade de Medida)	6

1. MÓDULOS

Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**COPEIRO (A) 44 HORAS SEMANAIS**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.321,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COPEIRO (A) 44 HORAS SEMANAIS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**1º de janeiro de 2023**

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1.321,91
B	Adicional de periculosidade	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	R$ -

D	Adicional Noturno	R$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$	-
F	Outros (especificar)		
	Total da Remuneração	**R$**	**1.321,91**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)	
A	13º Salário	8,33%	R$	110,12
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	159,95
	Subtotal	**20,43%**	**R$**	**270,07**
	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	99,39
	Total	**27,95%**	**R$**	**369,46**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a **gratificação natalina, Férias e adicional de férias.**

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 -Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R$)	
A	INSS	20,00%	R$	264,38
B	Salário Educação	2,50%	R$	33,05
C	Nota 4 Seguro acidente do trabalho	3,00%	R$	39,66
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	19,83
E	SENAC ou SENAI	1,00%	R$	13,22
F	SEBRAE	0,60%	R$	7,93
G	INCRA	0,20%	R$	2,64
H	FGTS	8,00%	R$	105,75
	TOTAL	**36,80%**	**R$**	**486,46**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1

Nota 4: O licitante deve preencher o item "Riscos Ambientais do Trabalho – RAT/SAT" da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	Transporte	**R$ 118,09**	
B	Auxílio Alimentação	R$ 400,00	
C	Plano Ambulatorial / Auxílio Saúde	R$ 40,00	
D	Assistência Odontológica	R$ 20,00	
E	Seguro de Vida, Invalidez e Assistência Funeral	R$ 2,21	
F	Auxílio Funeral	R$ 5,00	
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 585,30**	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (**descontado o valor eventualmente pago pelo empregado**).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro - Resumo do Módulo 2 -Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 369,46
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 486,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 585,30
	Total	**R$ 1.441,22**

MÓDULO 03 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R$ 5,55
B	Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,03%	R$ 0,40
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado (Rescisão sem Justa Causa)	3,47%	R$ 45,87
D	Nota 1 Aviso prévio trabalhado	1,94%	R$ 25,65
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 9,39
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio trabalhado	0,53%	R$ 7,01
	Total	**7,10%**	**R$ 93,87**

Nota 1: Considera-se integralmente pago no primeiro ano de contrato o percentual do custo com o aviso prévio trabalhado (1,94%), entretanto, o percentual máximo dessa parcela será de **0,194%** a cada ano de prorrogação contratual, em atendimento aos ditames da Lei 12.506/2011 **(Acórdão nº 1.186/2017 - TCU-Plenário)**

MÓDULO 04 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação. ***(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. ***(REVOGADO PELA IN Nº 07, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018)***

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências legais**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$ 12,29
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	R$ 3,70
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,26
D	Substituto na cobertura de Aus. por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,40
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R$ 0,40
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,39%	R$ 18,37
G	Outros (especificar)		
	Total	**2,68%**	**R$ 35,42**

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se **somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados** quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. ***(Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***

Nota 01 : A Memória de cálculo dos custos de reposição do profissional ausente foram abstraídos do Acórdão do TCU nº 6.771/2009 - 1ª Câmara

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	**Intrajornada**	**Valor (R$)**	
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	R$ -	(Remuneração/220)*1,5* Quant. De Horas Suprimidas
	Total	**R$ -**	

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. ***(Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***

Art. 71,§ 4° *A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais,* ***implica o pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido****, com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.* ***Lei nº 13.647, de 13 de julho de 2017, Art. 71, § 4º***

Quadro - Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências legais	R$ 35,42
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ -
	Total	**R$ 35,42**

MÓDULO 05 - INSUMOS DIVERSOS

5.	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes	R$ 32,25	
B	Materiais	R$ -	Atenção!! Na execução pagar somente o que demandar
C	Depreciação /Equipamentos	R$ 116,39	
D	EPIs	R$ 9,44	

Total	R$	158,08

Nota : Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6.	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R$)	
A	Nota 3 Custos Indiretos		5,00%	R$	152,53
B	Nota 3 Lucro		10,00%	R$	320,30
C	**Tributos**		**8,65%**	**R$**	**333,63**
Nota 1	C.1	PIS	0,65%	R$	25,07
Nota 1	C.2	COFINS	3,00%	R$	115,71
	C.3	ISS	5,00%	R$	192,85
	C.4	INSS Patronal		R$	-
	TOTAL DO BDI		**26,44%**	**R$**	**806,46**

Nota 1: Considerou-se o percentual de 0,65% para Pispasep e 3,00% para Cofins em atendimento ao Art. 3º, § 4º e § 5º e Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Nota 3: Para fins de estimativa da Planilha de Custo e Formação do Preço, **os percentuais máximos estabelecidos** para **Lucro e Custo Indireto** foram de **10%** (dez por cento) e **5,00%** (cinco por cento), respectivamente, baseados em estudos do TCU, por meio do Acórdão nº 325/2007 e Acórdão 2.369/2011-TCU – Plenário.

Nota 4: O licitante, quando da apresentação da proposta de preços, que estiver sujeito a tributação pelo regime de incidência não cumulativa p/ PIS e COFINS (Lucro Real) deverá cotar os referidos percentuais que representem **a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta**, apurada com base nos dados da **Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS e para a COFINS (EFD-Contribuições / Arquivo digital** instituído no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), cujos respectivos registros deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$	1.321,91
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.441,22
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$	93,87
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do profissional ausente	R$	35,42
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R$	158,08
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**3.050,50**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	806,46
	Valor Total por Empregado	**R$**	**3.856,96**

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço

(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Serviço	**R$ 3.856,96**	**1**	**R$ 3.856,96**	**6**	**R$ 23.141,76**

BDI	$\frac{(1+A)x\ (1+B)}{1-C}$ -1	**26,44%**	**R$ 806,55**

A - Taxa de Administração / Custos Indiretos
B - Taxa de Lucro
C - Tributos

B BONIFICAÇÕES
D DESPESAS INDIRETAS
I IMPOSTOS

ANEXO VII-D - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS / IN Nº 07/2018

Com ajustes após a publicação da Lei nº 13.467 de 13 de Julho de 2017.

Nº Processo		0
Licitação Nº		
DIA __/__/__ às __:__ HORAS		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	João Pessoa/PB
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo /	2023
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Nº de dias p/ o cálculo do vale transporte e auxílio alimentação	21

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Jardineiro
Unidade Medida	Posto
Quantidade Total a Contratar (em Função da Unidade de Medida)	1

1. MÓDULOS

Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**JARDINEIRO 44 HORAS SEMANAIS**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	6220-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.336,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	JARDINEIRO 44 HORAS SEMANAIS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**1º de janeiro de 2023**

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da Remuneração	Valor (R$)	
A	Salário Base	R$	1.336,00
B	Adicional de periculosidade	R$	-
C	Adicional de Insalubridade	R$	-

D	Adicional Noturno	R$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$	-
F	Outros (especificar)		
	Total da Remuneração	**R$**	**1.336,00**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R$)	
A	13º Salário	8,33%	R$	111,29
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	161,66
	Subtotal	**20,43%**	**R$**	**272,95**
	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	100,45
	Total	**27,95%**	**R$**	**373,40**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a **gratificação natalina, Férias e adicional de férias.**

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 -Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R$)	
A	INSS	20,00%	R$	267,20
B	Salário Educação	2,50%	R$	33,40
C	Nota 4 Seguro acidente do trabalho	3,00%	R$	40,08
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	20,04
E	SENAC ou SENAI	1,00%	R$	13,36
F	SEBRAE	0,60%	R$	8,02
G	INCRA	0,20%	R$	2,67
H	FGTS	8,00%	R$	106,88
	TOTAL	**36,80%**	**R$**	**491,65**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1

Nota 4: O licitante deve preencher o item "Riscos Ambientais do Trabalho – RAT/SAT" da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	Transporte	**R$ 117,24**	
B	Auxílio Alimentação	R$ 400,00	
C	Plano Ambulatorial / Auxílio Saúde	R$ 40,00	
D	Assistência Odontológica	R$ 20,00	
E	Seguro de Vida, Invalidez e Assistência Funeral	R$ 2,21	
F	Auxílio Funeral	R$ 5,00	
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 584,45**	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (**descontado o valor eventualmente pago pelo empregado**).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro - Resumo do Módulo 2 -Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 373,40
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 491,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 584,45
	Total	**R$ 1.449,50**

MÓDULO 03 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R$ 5,61
B	Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,03%	R$ 0,40
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado (Rescisão sem Justa Causa)	3,47%	R$ 46,36
D	Nota 1 Aviso prévio trabalhado	1,94%	R$ 25,92
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 9,49
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio trabalhado	0,53%	R$ 7,08
	Total	**7,10%**	**R$ 94,86**

Nota 1: Considera-se integralmente pago no primeiro ano de contrato o percentual do custo com o aviso prévio trabalhado (1,94%), entretanto, o percentual máximo dessa parcela será de **0,194%** a cada ano de prorrogação contratual, em atendimento aos ditames da Lei 12.506/2011 **(Acórdão nº 1.186/2017 - TCU-Plenário)**

MÓDULO 04 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação. ***(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. ***(REVOGADO PELA IN Nº 07, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018)***

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências legais**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$ 12,42
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	R$ 3,74
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,27
D	Substituto na cobertura de Aus. por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,40
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R$ 0,40
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,39%	R$ 18,57
G	Outros (especificar)		
	Total	**2,68%**	**R$ 35,80**

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se **somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados** quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. ***(Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***

Nota 01 : A Memória de cálculo dos custos de reposição do profissional ausente foram abstraídos do Acórdão do TCU nº 6.771/2009 - 1ª Câmara

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	**Intrajornada**	**Valor (R$)**	
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	R$ -	(Remuneração/220)*1,5* Quant. De Horas Suprimidas
	Total	**R$ -**	

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. ***(Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***

Art. 71,§ 4° *A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais,* ***implica o pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido****, com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.* ***Lei nº 13.647, de 13 de julho de 2017, Art. 71, § 4º***

Quadro - Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências legais	R$ 35,80
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ -
	Total	**R$ 35,80**

MÓDULO 05 - INSUMOS DIVERSOS

5.	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes	R$ 23,04	
B	Materiais	R$ -	Atenção!! Na execução pagar somente o que demandar
C	Depreciação /Equipamentos	R$ 116,39	
D	EPIs	R$ 9,44	

Total	R$	148,87

Nota : Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6.	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R$)	
A	Nota 3 Custos Indiretos		5,00%	R$	153,25
B	Nota 3 Lucro		10,00%	R$	321,83
C	**Tributos**		**8,65%**	**R$**	**335,22**
Nota 1	C.1	PIS	0,65%	R$	25,19
Nota 1	C.2	COFINS	3,00%	R$	116,26
	C.3	ISS	5,00%	R$	193,77
	C.4	INSS Patronal		R$	-
	TOTAL DO BDI		**26,44%**	**R$**	**810,30**

Nota 1: Considerou-se o percentual de 0,65% para Pispasep e 3,00% para Cofins em atendimento ao Art. 3º, § 4º e § 5º e Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Nota 3: Para fins de estimativa da Planilha de Custo e Formação do Preço, **os percentuais máximos estabelecidos** para **Lucro e Custo Indireto** foram de **10%** (dez por cento) e **5,00%** (cinco por cento), respectivamente, baseados em estudos do TCU, por meio do Acórdão nº 325/2007 e Acórdão 2.369/2011-TCU – Plenário.

Nota 4: O licitante, quando da apresentação da proposta de preços, que estiver sujeito a tributação pelo regime de incidência não cumulativa p/ PIS e COFINS (Lucro Real) deverá cotar os referidos percentuais que representem **a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta**, apurada com base nos dados da **Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS e para a COFINS (EFD-Contribuições / Arquivo digital** instituído no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), cujos respectivos registros deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$	1.336,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.449,50
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$	94,86
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do profissional ausente	R$	35,80
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R$	148,87
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**3.065,03**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	810,30
	Valor Total por Empregado	**R$**	**3.875,33**

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço

(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Serviço	**R$ 3.875,33**	**1**	**R$ 3.875,33**	**1**	**R$ 3.875,33**

BDI	$\frac{(1+A)x\ (1+B)}{1-C} - 1$	**26,44%**	**R$ 810,39**

A - Taxa de Administração / Custos Indiretos
B - Taxa de Lucro
C - Tributos

B BONIFICAÇÕES
D DESPESAS INDIRETAS
I IMPOSTOS

ANEXO VII-D - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS / IN Nº 07/2018

Com ajustes após a publicação da Lei nº 13.467 de 13 de Julho de 2017.

Nº Processo		0
Licitação Nº		
DIA __/__/__ às __:__ HORAS		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	João Pessoa/PB
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo /	2023
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Nº de dias p/ o cálculo do vale transporte e auxílio alimentação	21

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	AUX. CARGA E DESCARGA
Unidade Medida	Posto
Quantidade Total a Contratar (em Função da Unidade de Medida)	3

1. MÓDULOS

Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**AUX. CARGA E DESCARGA 44 HORAS SEMANAIS**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7832-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.321,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUX. CARGA E DESCARGA 44 HORAS SEMANAIS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**1º de janeiro de 2023**

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração	Valor (R$)

A	Salário Base		R$ 1.321,91
B	Adicional de periculosidade	R$	-
C	Adicional de Insalubridade	R$	-
D	Adicional Noturno	R$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$	-
F	Outros (especificar)		
	Total da Remuneração	**R$**	**1.321,91**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**	
A	13º Salário	8,33%	R$	110,12
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	159,95
	Subtotal	**20,43%**	**R$**	**270,07**
	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	99,39
	Total	**27,95%**	**R$**	**369,46**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a **gratificação natalina, Férias e adicional de férias.**

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 -Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**%**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	264,38
B	Salário Educação	2,50%	R$	33,05
C	Nota 4 Seguro acidente do trabalho	3,00%	R$	39,66
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	19,83
E	SENAC ou SENAI	1,00%	R$	13,22
F	SEBRAE	0,60%	R$	7,93
G	INCRA	0,20%	R$	2,64
H	FGTS	8,00%	R$	105,75
	TOTAL	**36,80%**	**R$**	**486,46**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1

Nota 4: O licitante deve preencher o item "Riscos Ambientais do Trabalho – RAT/SAT" da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	
A	Transporte	**R$**	**118,09**
B	Auxílio Alimentação	R$	400,00
C	Plano Ambulatorial / Auxílio Saúde	R$	40,00
D	Assistência Odontológica	R$	20,00
E	Seguro de Vida, Invalidez e Assistência Funeral	R$	2,21
F	Auxílio Funeral	R$	5,00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$**	**585,30**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (**descontado o valor eventualmente pago pelo empregado**).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro - Resumo do Módulo 2 -Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	369,46
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	486,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	585,30
	Total	**R$**	**1.441,22**

MÓDULO 03 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para rescisão	%	Valor (R$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R$	5,55
B	Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,03%	R$	0,40
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado (Rescisão sem Justa Causa)	3,47%	R$	45,87
D	Nota 1 Aviso prévio trabalhado	1,94%	R$	25,65
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	9,39
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio trabalhado	0,53%	R$	7,01

Total		**7,10%**	**R$ 93,87**

Nota 1: Considera-se integralmente pago no primeiro ano de contrato o percentual do custo com o aviso prévio trabalhado (1,94%), entretanto, o percentual máximo dessa parcela será de **0,194%** a cada ano de prorrogação contratual, em atendimento aos ditames da Lei 12.506/2011 **(Acórdão nº 1.186/2017 - TCU-Plenário)**

MÓDULO 04 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação. ***(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. ***(REVOGADO PELA IN Nº 07, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018)***

4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências legais**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$ 12,29
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	R$ 3,70
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R$ 0,26
D	Substituto na cobertura de Aus. por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,40
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R$ 0,40
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,39%	R$ 18,37
G	Outros (especificar)		
	Total	**2,68%**	**R$ 35,42**

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se **somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados** quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. ***(Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***

Nota 01 : A Memória de cálculo dos custos de reposição do profissional ausente foram abstraídos do Acórdão do TCU nº 6.771/2009 - 1ª Câmara

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	**Intrajornada**	**Valor (R$)**	(Remuneração/220)*1,5* Quant. De Horas Suprimidas
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	R$ -	
	Total	**R$ -**	

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. ***(Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)***

Art. 71,§ 4° *A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais,* ***implica o pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido****, com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.* ***Lei nº 13.647, de 13 de julho de 2017, Art. 71, § 4º***

Quadro - Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**

4.1	Substituto nas Ausências legais	R$	35,42
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
	Total	**R$**	**35,42**

MÓDULO 05 - INSUMOS DIVERSOS

5.	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes	R$ 35,75	
B	Materiais	R$ -	Atenção!! Na execução pagar somente o que demandar
C	Depreciação /Equipamentos	R$ 116,39	
D	EPIs	R$ 9,44	
	Total	**R$ 161,58**	

Nota : Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6.	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Nota 3 Custos Indiretos		5,00%	R$ 152,70
B	Nota 3 Lucro		10,00%	R$ 320,67
C	**Tributos**		**8,65%**	**R$ 334,01**
Nota 1	C.1	PIS	0,65%	R$ 25,10
Nota 1	C.2	COFINS	3,00%	R$ 115,84
	C.3	ISS	5,00%	R$ 193,07
	C.4	INSS Patronal		R$ -
	TOTAL DO BDI		**26,44%**	**R$ 807,38**

Nota 1: Considerou-se o percentual de 0,65% para Pispasep e 3,00% para Cofins em atendimento ao Art. 3º, § 4º e § 5º e Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Nota 3: Para fins de estimativa da Planilha de Custo e Formação do Preço, **os percentuais máximos estabelecidos** para **Lucro e Custo Indireto** foram de **10%** (dez por cento) e **5,00%** (cinco por cento), respectivamente, baseados em estudos do TCU, por meio do Acórdão nº 325/2007 e Acórdão 2.369/2011-TCU – Plenário.

Nota 4: O licitante, quando da apresentação da proposta de preços, que estiver sujeito a tributação pelo regime de incidência não cumulativa p/ PIS e COFINS (Lucro Real) deverá cotar os referidos percentuais que representem **a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta**, apurada com base nos dados da **Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS e para a COFINS (EFD-Contribuições / Arquivo digita**l instituído no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), cujos respectivos registros deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**

A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$	1.321,91
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.441,22
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$	93,87
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do profissional ausente	R$	35,42
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R$	161,58
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**3.054,00**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	807,38
	Valor Total por Empregado	**R$**	**3.861,38**

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Serviço	**R$ 3.861,38**	**1**	**R$ 3.861,38**	**3**	**R$ 11.584,14**

BDI	$\frac{(1+A)x\ (1+B)}{1-C} - 1$	**26,44%**	**R$ 807,48**	

A - Taxa de Administração / Custos Indiretos
B - Taxa de Lucro
C - Tributos

B BONIFICAÇÕES
D DESPESAS INDIRETAS
I IMPOSTOS

RELAÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA SOB DEMANDA

PLANILHA AJUSTADA COM AS QUANTIDADES E PREÇOS DOS MATERIAIS ESTIMADOS DE ACORDO COM REALIDADE ATUAL DO ÓRGÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD ANUAL ESTIMADA	QTD MENSAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL (QUANT. x VALOR UNIT.)	CUSTO TOTAL ANUAL (CUSTO MENSAL x 12 MESES)
1	Ácido muriático Desengraxante líquido, cor incolor, solúvel em água, para limpeza geral (leve e pesada) Composição: Ácido sulfônico, fluorídrico, muriático.	388864	Litro	72	6	R$ 7,91	R$ 47,46	R$ 569,52
2	Adubo orgânico ensacado Fertilizante orgânico composto bioestabilizado, rico em matéria orgânica, desenvolvido para reestruturação do solo.	217991	Kg	12	1	R$ 31,20	R$ 31,20	R$ 374,40
3	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%.	299605	Frasco 1,00 L	192	16	R$ 2,78	R$ 44,48	R$ 533,76
4	Alcool etílico hidratado, concentração 46,07 G/MOL. Aplicação: uso doméstico	429961	Litro	360	30	R$ 5,40	R$ 162,00	R$ 1.944,00
5	Aromatizante desodorante/aromatizante spray de ambiente, tipo líquido, aroma lavanda.	283789	Frasco 360ml	150	13	R$ 8,57	R$ 111,41	R$ 1.336,92
6	Cera líquida concentrada autobrilhante de secagem rápida, com acabamento impermeabilizante e antiderrapante. Essência de erva doce	292586	Bombona/Galão com 5L	24	2	R$ 19,88	R$ 39,76	R$ 477,12
7	Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, com aroma, princípio ativo cloreto alquildimetil benzil amônio+tensoativos	381409	Galão 5 L	300	25	R$ 7,47	R$ 186,75	R$ 2.241,00
8	Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35G, aspecto físico tablete sólido com suporte plástico para vaso sanitário	234737	Unidade	660	55	R$ 2,03	R$ 111,65	R$ 1.339,80
9	Detergente, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, caracteristicas adicionais tensoativo biodegradável, diluição 1/15 litros, aspecto físico líquido	226694	Galão 5 L	120	10	R$ 12,47	R$ 124,70	R$ 1.496,40
10	Esponja limpeza dupla face, material espuma/nylon, formato retangular.	419326	Unidade	288	24	R$ 0,87	R$ 20,88	R$ 250,56
11	Flanela material algodão, comprimento 40cm, largura 30cm, cor laranja	319163	UNIDADE	120	10	R$ 1,97	R$ 19,70	R$ 236,40
12	Inseticida: Permetrina, apresentação: aerosol, adicionais: óleo de citronela	437410	Frasco de 300ml	144	12	R$ 7,85	R$ 94,20	R$ 1.130,40
13	Limpa vidro, aspecto físico líquido, caracteristicas adicionais pulverizador com gatilho.	300935	Frasco 500ml	120	10	R$ 3,68	R$ 36,80	R$ 441,60
14	Lustrador móveis componentes base de silicone, aroma lavanda, aplicação móveis	299647	Frasco de 200ml	60	5	R$ 3,48	R$ 17,40	R$ 208,80

15	Palha aço, aplicação limpeza em geral, caracteristicas adicionais nº 2	382312	Pacote de 25g	24	2	R$	1,76	R$	3,52	R$	42,24
16	Pano limpeza, alvejado, material 100% algodão, comprimento 80cm, largura 50cm.	352424	Unidade	120	10	R$	4,47	R$	44,70	R$	536,40
17	Pano multiuso descartável (tipo perfex), bobina c/300 metros, com picote para destacar	137057	Bobina	12	1	R$	4,93	R$	4,93	R$	59,16
18	Papel higiênico extramacio, material celulose virgem, comprimento 300m, largura 10cm, quantidade folhas dupla, cor branca, não picotado.	297836	Pacote c/8 Rolos	660	55	R$	38,56	R$	2.120,80	R$	25.449,60
19	Sabão em barra, aspecto sólido, neutro, barras de 200G	238156	Pacote c/5 unidades	120	10	R$	9,03	R$	90,30	R$	1.083,60
20	Sabão em pó, detergente aplicação lavagem de roupas e limpeza em geral.	226795	Caixa c/500G	144	12	R$	3,08	R$	36,96	R$	443,52
21	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso perolado	415888	Galão/Bombona de 5L	24	2	R$	12,09	R$	24,18	R$	290,16
22	Saco de lixo capacidade 100L, cor preta. Pacote com 100 unidades	226094	Pacote	60	5	R$	22,28	R$	111,40	R$	1.336,80
23	Saco de lixo capacidade 40L, cor preta. Pacote com 100 unidades	470829	Pacote	60	5	R$	11,69	R$	58,45	R$	701,40
24	Saco de lixo capacidade 60L, cor preta. Pacote com 100 unidades	229394	Pacote	60	5	R$	11,74	R$	58,70	R$	704,40
25	Saponáceo em pó com detergente, frasco com 300 gramas.	236605	Frasco	96	8	R$	3,56	R$	28,48	R$	341,76
26	Solução limpeza multiuso, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza geral, cor incolor.	249903	Frasco de 500ml	96	8	R$	2,98	R$	23,84	R$	286,08
27	Toalha de Papel, tipo folha 2 dobras, cor branca, caracteristicas adicionais interfolhada, acondicionado em pacote de 1.000 folhas.	5240	Pacote	348	29	R$	35,99	R$	1.043,71	R$	12.524,52
28	Borrifador manual/Pulverizador spray em frasco PET, capacidade no mínimo 800ml	307885	Unidade	96	8	R$	8,22	R$	65,76	R$	789,12
29	Disco limpador 350 mm para enceradeira industrial, cor Verde	30198	Unid.	48	4	R$	15,88	R$	63,52	R$	762,24
30	Disco Lustrador 350 mm para Enceradeira Industrial, cor Branco	30198	Unid.	48	4	R$	20,06	R$	80,24	R$	962,88
31	Rodo especial para janela/vidro	30228	Unid.	96	8	R$	7,95	R$	63,60	R$	763,20
32	Rodo para piso, com 50 cm, com 02 (duas) borrachas, base e cabo em aluminio	333131	Unid.	120	10	R$	22,76	R$	227,60	R$	2.731,20
33	Vassoura de pêlo 40 cm; Cabo: madeira, 1,50m; cerdas: pêlo sintético.	446269	Unid.	120	10	R$	11,61	R$	116,10	R$	1.393,20
34	Vassoura de Piaçava Natural/tamanho mínimo: 22x4cm, cabo de rosca para fixação.	151014	Unid.	120	10	R$	7,90	R$	79,00	R$	948,00

35	Vassoura de Teto com cabo extensor	254833	Unid.	12	1	R$	16,23	R$	16,23	R$	194,76
36	Vassoura para limpeza de vaso sanitário. Material cerdas: nylon, material cabo: plástico.	151014	Unid.	288	24	R$	5,21	R$	125,04	R$	1.500,48
Valor Total Mensal sem BDI								**R$**	**5.535,45**		
Valor Total Anual										**R$**	**66.425,40**

CÁLCULO DO BDI

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R$)
A	Custo Indiretos	5,00%	R$ 276,77
B	Lucro	10,00%	R$ 553,55
C	**Tributos (Lucro Real)**	**8,65%**	**R$ 602,79**
C.1	Tributos Federais **(PIS)**	0,65%	R$ 45,30
C.2.	Tributos Estaduais **(COFINS)**	3,00%	R$ 209,06
C.3.	Tributos Estaduais **(ISS)**	5,00%	R$ 348,43
	TOTAL DO BDI	**26,44%**	**R$ 1.433,11**

$$\text{BDI} = \frac{(1 + A) \times (1 + B)}{(1 - C)} - 1 = 26{,}44\%$$

VALOR TOTAL MENSAL	VALOR MENSAL DOS MATERIAIS + BDI
⇩	**26,44%**
R$ 5.535,45	**R$6.968,56**

PROVA DOS 9

100% - TRIBUTOS	MATERIAL + LUCRO + CUSTO INDIRETO	VALOR DO MATERIAL COM BDI
91,35%	**R$ 6.365,77**	**R$ 6.968,55**

VALOR MENSAL DO MATERIAL COM BDI

R$ 6.968,55

ESTIMATIVA DE CUSTOS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (A)	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO PRATICADO NO MERCADO (B)	CUSTO TOTAL MENSAL (QUANT. x VALOR UNIT.) (A x B)	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	CUSTO TOTAL MENSAL X TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO	CUSTO MENSAL
1	Aparador de grama elétrico, 220volts, minimo de 900 watts, carretel para fio de nylon, marcas TRAMONTINA, GARTHEN e TRAPP.	1	R$ 228,98	R$ 228,98	90%	R$ 206,08	120	R$ 1,72
2	Carro de Limpeza: Carro de limpeza completo produzido 100% em polipropileno, evita contaminação, além de ter detalhes que facilitam a organização e limpeza. Acompanhar um carro funcional américa + saco em vinil + um balde espremedor doblô 30 litros, com divisão para água limpa e água suja + um conjunto mop líquido (um cabo em alumínio + uma haste + um refil mop líquido 320 g) + uma placa de sinalização piso molhado + uma pá coletora pop + um conjunto mop pó (um cabo em alumínio + uma armação + um refil mop pó 60 cm	8	R$ 893,59	R$ 7.148,72	90%	R$ 6.433,85	120	R$ 53,62
3	Escada com 7 degraus de alumínio.	1	R$ 226,50	R$ 226,50	90%	R$ 203,85	60	R$ 3,40
4	Enceradeira Industrial p/lavagem (escova 350mm)	1	R$ 1.956,07	R$ 1.956,07	80%	R$ 1.564,86	120	R$ 13,04
5	Lavadora alta pressão (Karcher ou similar)	1	R$ 644,22	R$ 644,22	90%	R$ 579,80	120	R$ 4,83
6	Soprador/Aspirador Folhas e Resíduos elétrico, indicado para soprar e sugar grama cortada, folhas secas e outros detritos. Capacidade de armazenagem 45 litros, mínimo de 2500 watts, 220V.	1	R$ 625,29	R$ 625,29	90%	R$ 562,76	120	R$ 4,69
7	Extensão Elétrica 50 Metros 10a, Certificada pelo Inmetro	1	R$ 266,16	R$ 266,16	90%	R$ 239,54	120	R$ 2,00
8	Mangueira de Borracha, reforçada, lonada de 1/2 polegada. Rolo com 50 metros.	1	R$ 150,75	R$ 150,75	90%	R$ 135,68	120	R$ 1,13
9	Dispenser de papel toalha bobina, auto corte, cor: branco velado.	50	R$ 39,68	R$ 1.984,00	90%	R$ 1.785,60	60	R$ 29,76
10	Dispenser Para papel Higienico 10cm x 300m. Cor: branca.	50	R$ 26,14	R$ 1.307,00	90%	R$ 1.176,30	60	R$ 19,61
11	Saboneteira plastica (Dispenser) com base e botao aperte fabricado ABS com reservatorio em policarbonato transparente na cor em branca, reservatório: 500 ml e fechadura, chave em abs e itens para fixação à parede.	50	R$ 23,30	R$ 1.165,00	90%	R$ 1.048,50	60	R$ 17,48
12	CONTENTOR PARA LIXO 240 LITROS EM POLIETILENO na cor: AZUL	2	R$ 305,00	R$ 610,00	90%	R$ 549,00	60	R$ 9,15
13	Lixeira coletora dupla para copos descartáveis de água 200ml e café 50ml	16	R$ 42,38	R$ 678,08	90%	R$ 610,27	60	R$ 10,17
14	Lixeira retangular em Polipropileno Cinza com Haste em Aço Galvanizado com capacidade para 30 litros. Cor: branca.	50	R$ 78,54	R$ 3.927,00	90%	R$ 3.534,30	60	R$ 58,91

15	Lixeira retangular em polipropileno ou fibra (fiberglass) na cor cinza, com rodas e tampa com orifício central. Identificação pintada RECICLÁVEL no padrão da coleta seletiva. Capacidade: 100 litros.	1	R$ 232,33	R$ 232,33	90%	R$ 209,10	60	R$ 3,49
16	Lixeira retangular em polipropileno ou fibra (fiberglass) na cor preta, com rodas e tampa com orifício central. Identificação pintada NÃO RECICLÁVEL no padrão da coleta seletiva. Capacidade: 100 litros.	1	R$ 232,33	R$ 232,33	90%	R$ 209,10	60	R$ 3,49
17	Ancinho 14 dentes, marca tramontina ou simalar	1	R$ 24,52	R$ 24,52	90%	R$ 22,07	72	R$ 0,31
18	Ancinho 16 dentes, marca tramontina ou simalar	1	R$ 24,97	R$ 24,97	90%	R$ 22,47	72	R$ 0,31
19	Enxada aço alto carbono, com cabo de 1,50cm	1	R$ 44,42	R$ 44,42	90%	R$ 39,98	72	R$ 0,56
20	Espatula material aço carbono com cabo de madeira	1	R$ 7,95	R$ 7,95	90%	R$ 7,16	72	R$ 0,10
21	Facao lâmina aço, com cabo de madeira, tipo para mato	1	R$ 28,07	R$ 28,07	90%	R$ 25,26	72	R$ 0,35
22	Lima de ferro para uso em jardim	1	R$ 24,71	R$ 28,07	90%	R$ 25,26	72	R$ 0,35
23	Machadinha de Unha Tramontina com Cabo de Madeira 600G	1	R$ 41,07	R$ 41,07	90%	R$ 36,96	72	R$ 0,51
24	Pá com cabo de madeira, de 320 x 270mm	1	R$ 28,80	R$ 28,80	90%	R$ 25,92	72	R$ 0,36
25	Tesoura de poda com cabo de madeira	1	R$ 35,06	R$ 35,06	90%	R$ 31,55	72	R$ 0,44
26	Tesoura de poda para grama com cabo plástico giratório	1	R$ 40,26	R$ 40,26	90%	R$ 36,23	72	R$ 0,50
	VALOR TOTAL ESTIMADO DOS EQUIPAMENTOS			**21.685,62**		**19.321,45**		**151,28**
	CUSTO TOTAL DA DEPRECIAÇÃO / 19 EMPREGADOS							**7,96**
	MANUTENÇÃO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS							**108,43**
VALOR DA DEPRECIAÇÃO + MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR EMPREGADO		**R$ 116,39**						

(*) Para cálculo da depreciação mensal dos equipamentos, adotou-se vida útil de 10 anos e valor residual de 10%, conforme a Macrofunção 02.03.30 do SIAFI - disponível em: https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1565:020330-depreciacao-amortizacao-e-exaustao-na-adm-dir-uniao-aut-e-fund&catid=749&Itemid=376
(**) A PLANILHA DE CUSTOS DOS UTENSÍLIOS DE CONSUMO, DURÁVEIS E PERMANENTES PARA LIMPEZA DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PARA JUSTIFICAR O VALOR ATRIBUÍDO À ALÍNEA

Assim:

Manutenção Mensal = Valor total dos equipamentos (Anexo IV)x0,5% a.m.;

3.6. Depreciação de Equipamentos: Para o cálculo do insumo Depreciação de Equipamentos, adotou-se vida útil de 8 anos e valor residual de 20%, com base no Manual de Custos Rodoviários do DNIT, volume 1, de 2003.

Assim:

Depreciação Mensal = [Valor total dos equipamentos x (1,00-0,20)]/(12x8);

DEPRECIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS / METODOLOGIA DE CÁLCULO DO TCU

R$ 180,71

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (VALOR TOTAL x 0,5% a.m)

R$ 108,43

TOTAL DEPREC. + MANUT R$ 289,14

EDITAL DO TCU Nº 11/2021 / LIMPEZA

RELAÇÃO BÁSICA DE EPIs					
Item	**Descrição do Uniforme**	**Unidade**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Valor Total Estimado**
1	Avental térmico para cozinha 90x60, cor: branca.	Unidade	2	R$ 70,00	R$ 140,00
2	Avental, material PVC, comprimento 120x70, com tiras de amarrar fixas, na cor branca.	Unidade	2	R$ 35,00	R$ 70,00
3	Bota Segurança, antiderrapante, cano longo, para uso serviços gerais, na cor preta.	Par	2	R$ 40,00	R$ 80,00
4	Capa de chuva em PVC	Unidade	2	R$ 32,50	R$ 65,00
5	Chapéu Árabe	Unidade	4	R$ 15,00	R$ 60,00
6	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, nas cores Amarela e Azul.	Par	128	R$ 8,00	R$ 1.024,00
7	Luva Para Alta Temperatura Mão de Gato	Par	2	R$ 140,00	R$ 280,00
8	Luva Reutílizavel em Látex Preta Sem Talco Ambidestra, na cor preta	Par	24	R$ 6,50	R$ 156,00
9	Luva tricotada antiderrapante	Par	6	R$ 5,24	R$ 31,44
10	Manguito para proteção dos braços, na cor preta	Par	4	R$ 15,00	R$ 60,00
11	Máscara de proteção contra pó, descartável, Embalagem com 100 unidades	Embalagem	2	R$ 10,00	R$ 20,00
12	Óculos de segurança incolor	Unidade	2	R$ 12,00	R$ 24,00
13	Protetor auditivo do tipo inserção pré moldado, confeccionado em silicone	Par	2	R$ 4,00	R$ 8,00
14	Touca Sanfonada Branca, descartável em TNT, pacote com 100(cem) unidades	Pacote	1	R$ 19,80	R$ 19,80
Valor Anual Estimado					**R$ 2.038,24**
Valor Mensal Estimado					**R$ 169,85**
Valor Médio por empregado (18)					**R$ 9,44**